

## REGULAMENTO DOS PLANOS DE MATRÍCULA – 2026

Validade – Para matrículas nos semestres I e II de 2026.

A Diretoria Geral da Associação Educativa de Janaúba – SOEDUCAR e a sua mantida, a Faculdade de Ciência e Tecnologia de Janaúba – FACITEC, instituem a CAMPANHA DE MATRÍCULA, referente ao 1º e 2º semestres de 2026, conforme as condições abaixo:

### 01 – Abrangência da Campanha

Serão beneficiados pela Campanha os alunos ingressantes pelos processos seletivos de VESTIBULAR, VESTIBULAR AGENDADO, PORTADOR DE DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, dos cursos de graduação presencial em Psicologia, Odontologia, Direito e Enfermagem, ofertados pela FACITEC.

### 02 – Condições de Matrícula

#### 2.1 – Regras Gerais

- Desconto de pontualidade para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês.
- Não há financiamento próprio institucional.
- Programas do Governo Federal: FIES e PROUNI, conforme legislação vigente.

#### 2.2 – Descontos Institucionais

- Os valores das mensalidades seguem tabela fixa, com reajuste anual.
- Para portador de diploma e transferência externa, aplica-se exclusivamente o desconto de pontualidade.
- Os descontos são condicionados ao pagamento dentro do prazo estabelecido.
- Para egressos do ano anterior do Colégio Sejan e cursos técnicos Soeducar, será concedido desconto de 5%, somado ao desconto de pontualidade conforme tabela vigente, válido apenas para mensalidades pagas dentro do prazo.

### 03 – Tabela de Valores dos Cursos – 2026

Curso	Valor Integral (R\$)	Desconto Pontualidade	Valor com Desconto (R\$)
Direito	1.577,43	40%	946,46
Enfermagem	1.577,43	40%	946,46
Odontologia	4.999,45	55%	2.249,75
Psicologia	2.038,48	55%	917,32

### 04 – Condições Promocionais Especiais

- PRIMEIRA MENSALIDADE / MATRÍCULA GRATUITA para matrículas realizadas até 31/12/2025.
- Mês de janeiro de 2026 gratuito para alunos matriculados até 31/12/2025.
- Para matrículas realizadas em janeiro de 2026, será concedido desconto especial de 80% na primeira mensalidade, correspondente ao mês de janeiro de 2026.

- Para matrículas realizadas até 28/02/2026, será concedido desconto de 50% sobre o valor da matrícula.
- A partir de fevereiro de 2026, aplica-se o desconto de pontualidade conforme tabela acima.

#### 05 – Validade e Revogação

Este Regulamento será automaticamente revogado:

- a) ao final do período de vigência do ano letivo de 2026; ou
- b) com a publicação de novo regulamento que trate da mesma matéria.

#### 06 – Disposições Complementares

O presente regulamento constitui concessão institucional, vinculada às normas internas da FACITEC, não cabendo recursos quanto à aplicação das condições estabelecidas.

#### 6.1 – Não Acúmulo de Descontos:

Os descontos previstos neste regulamento não são cumulativos, sendo aplicado sempre o benefício mais vantajoso ao estudante, conforme análise institucional.

#### 07 – Casos Omissos

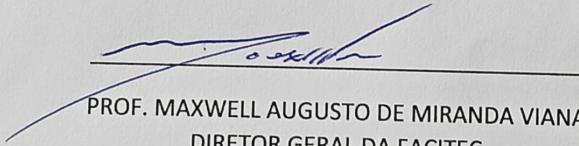
Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva da Diretoria Geral da FACITEC.

#### 08 – Disposições Finais

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba, 13 de outubro de 2025.



PROF. MAXWELL AUGUSTO DE MIRANDA VIANA  
DIRETOR GERAL DA FACITEC